



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

Lei Nº 3.939, de 28 de Novembro de 2.001

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL, AUTORIZA SUA ALIENAÇÃO POR DOAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Substitutivo 01 ao PL. 095 / 2001 - Processo n.º 2161 / 2001

ERVAL STEINER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

AUTOGRAFO Nº 3.948

PROJETO DE LEI Nº 105/2001

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER CESTA DE NATAL
AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,
CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fornecer gratuitamente aos servidores públicos municipais, inclusive do S.A.A.E. e da Câmara Municipal, bem como aos inativos e pensionistas a cargo da municipalidade, uma cesta de natal no mês de dezembro de 2.001.

Art. 2º - Para cobrir as despesas decorrentes desta lei, fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a saber:

03 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
030100 – Gabinete e Dependências
03070201.33 – Distribuição de Cesta de Natal
3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....+ R\$ 20.000,00
TOTAL.....+ R\$ 20.000,00

Art. 3º - Para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, será parcialmente anulada a seguinte dotação:

03 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
030100 – Gabinete e Dependências
03070202.06 – Manutenção do Gabinete e Dependências
3132.00 – Outros Serviços e Encargos- R\$ 20.000,00
TOTAL.....- R\$ 20.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 28 DE NOVEMBRO DE 2.001.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DA
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 28 DE NOVEMBRO DE 2.001.

Antonio da Costa Aranha
Diretor de Administração